



Seropédica, 30 de dezembro de 1999.

Considero que houve excesso de arrecadação da Fonte FUNDEF(10) e que o aumento Legislativo de acordo com a lei n.º 0671/98 de 04-12-98. Suplementar-se-a o orçamento no valor de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais) mantendo-se o equilíbrio entre Receita e Despesa. Face a necessidade de Investimento (Natureza da despesa 4110) e conforme orientação da Secretaria do Estado de Educação - RJ, nesta mesma Fonte, que ora não conta do Orçamento 1999, submete a criação de Crédito Especial na programação 09.02.08.42.188.1.020.4110.10, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17-03-64, Artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 071 de 30-12-98, Artigo 6.º Parágrafo 2.º.

RESOLVE

Art.1.º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais).

Art.2.º - O Crédito que se trata o artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 067/98 de 04-12-98, aprovado pelo Poder Executivo.

Art.3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0902	4120	0008421881020	10	420.000,00	
Total				420.000,00	